



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.251, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo doar madeiras às pessoas carentes”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal doar as madeiras que estão depositadas no Estádio Municipal “Bilinão”, às famílias carentes de nossa cidade, para que as mesmas possam construir, reformar e ampliar suas residências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizado a criar mecanismo de distribuição das madeiras, obedecendo os seguintes requisitos:

- I - Ser beneficiado pelo Programa de Habitacional do Município;
- II - Ser eleitor no Município de Alto Araguaia;
- III - Ser casado ou amasiado, com convivência, solteiro com filhos ou simplesmente solteiro;
- IV - Ter renda familiar de até dois salários mínimos.

Art. 3º As famílias beneficiadas pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, deverá cada uma delas, assinar um recibo comprovando que recebeu as madeiras.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico